



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.532, de 18 de março de 2021

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder na Lei Municipal nº 2.530 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, transposição, o remanejamento e transferência, na forma indicada nesta Legislação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA** faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto e na forma definida nesta Legislação, autorizado a proceder na Lei Municipal nº. 2.530 de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021, a transposição, o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa, no valor de R\$32.337.000,00 (Trinta e dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), para atender a adequação das despesas resultantes da Lei nº 2.525/2020, que trata da nova Estrutura Administrativa do Município, a fim de atender as demandas geradas na nova estrutura administrativa.

Art. 2º. A transposição, o remanejamento e transferência de que trata esta Lei, incidirá na forma abaixo, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa, presentes no anexo do analítico da despesa páginas 26 e 27, da Lei nº 2.530 de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021, sendo transpostos da Secretaria de Gestão e Inovação, para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na forma seguinte:

PROJETOS/ATIVIDADES A TRANSPOR (LOCAÇÃO ANTERIOR).

ÓRGÃO: 22 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Unidade: 2201 – Secretaria de Gestão e Inovação		
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2067 – Gestão Dos Serviços de Iluminação Pública.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	1.500.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	30.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	5.550.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	120.000,00
TOTAL		7.200.000,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ÓRGÃO: 22 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Unidade: 2201 – Secretaria de Gestão e Inovação		
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2068 – Gestão e Manutenção dos serviços de Limpeza Pública de logradouros, praças e jardins.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	150.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	22.500.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	15.000,00
33.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	00	1.920.000,00
TOTAL		24.600.000,00

Art. 3º. Em razão das medidas adotadas no art. 2º desta Lei, o anexo analítico da despesa por categoria econômica constante da página 38, da Lei nº 2.530, de 30 dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual de 2021, passará a vigorar com as alterações advindas da transposição, remanejamento e transferência, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa, a seguir dispostos:

PROJETOS ATIVIDADES TRANSPOSTOS (LOCAÇÃO ATUAL)

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade: 2901 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2067 – Gestão Dos Serviços de Iluminação Pública.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	1.500.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	30.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	5.550.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	120.000,00
TOTAL		7.200.000,00

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Unidade: 2901 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Atividade/Projeto: 2068 – Gestão e Manutenção dos serviços de Limpeza Pública de logradouros, praças e jardins.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	00	150.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	22.500.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	15.000,00
33.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	00	1.920.000,00
TOTAL		24.600.000,00

Art. 4º. A transposição, o remanejamento e transferência de que trata esta Lei, incidirá, também, na forma abaixo, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa constantes do analítico da despesa páginas 30, da Lei Municipal nº 2.530 de 30 dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual de 2021, serão transposto da Secretaria de Transporte e Trânsito - SETTRAN, para a Secretaria de Ordem Pública, conforme se apresenta:

PROJETOS/ATIVIDADES A TRANSPOR (LOCAÇÃO ANTERIOR).

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA TRANSPORTE E TRÂNSITO		
Unidade: 2501 – Secretaria de Transporte e Trânsito		
Programa: 018 – Segurança Pública Preventiva		
Função: 06 – Segurança Pública		
Subfunção: 151 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2094 – Gestão reaparelhamento, requalificação e manutenção da guarda civil municipal		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	30.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	30.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	30.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	222.000,00
TOTAL		312.000,00

Art. 5º. Em razão das medidas adotadas no art. 4º desta Lei, o anexo analítico da despesa por categoria econômica constante da página 23, da Lei nº 2.530, de 30 dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual de 2021, passará a vigorar com as alterações advindas da transposição, remanejamento e transferência, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa, assim definidos:

PROJETOS ATIVIDADES TRANSPOSTOS (LOCAÇÃO ATUAL)

ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
Unidade: 1901 – Secretaria de Ordem Pública		
Programa: 018 – Segurança Pública Preventiva		
Função: 06 – Segurança Pública		
Subfunção: 151 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2094 – Gestão reaparelhamento, requalificação e manutenção da guarda civil municipal		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	30.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	30.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	30.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	222.000,00
TOTAL		312.000,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 6º. A transposição, o remanejamento e transferência de que trata esta Lei, incidirá, também, na forma abaixo, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa constantes do analítico da despesa página 35, da Lei Municipal nº 2.530 de 30 dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual de 2021, serão transpostos da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a seguir identificadas:

PROJETOS/ATIVIDADES A TRANSPOR (LOCAÇÃO ANTERIOR).

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
Unidade: 2701 – Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda		
Programa: 018 – Fomento a Agropecuária, a Agricultura Familiar, e a comercialização de produtos agrícolas.		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-função: 605 – Abastecimento		
Atividade/Projeto: 2076 – Gestão e manutenção das unidades de abastecimento do município.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	15.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material ou bem de Distribuição Gratuita	00	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	120.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	15.000,00
TOTAL		180.000,00

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
Unidade: 2701 – Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda		
Programa: 018 – Fomento a Agropecuária, a Agricultura Familiar, e a comercialização de produtos agrícolas.		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 605 – Abastecimento		
Atividade/Projeto: 2098 – Manutenção do programa de recuperação de estradas vicinais.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	15.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 7º. Altere-se, em face dos procedimentos promovidos pelo art. 6º desta Lei, o anexo analítico da despesa por categoria econômica constante da página 39, da Lei nº 2.530 de 30 dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual de 2021, que passará a vigorar com as alterações advindas da transposição, remanejamento e transferência, envolvendo dotações orçamentárias, de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, função e subfunção, projetos/atividades e elementos de despesa, conforme se verifica a seguir:

PROJETOS ATIVIDADES TRANSPOSTOS (LOCAÇÃO ATUAL)

ÓRGÃO: 30 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 3001 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Programa: 018 – Fomento a Agropecuária, a Agricultura Familiar, e a comercialização de produtos agrícolas.		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 – Abastecimento		
Atividade/Projeto: 2076 – Gestão e manutenção das unidades de abastecimento do município.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	15.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material ou bem de Distribuição Gratuita	00	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	120.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	15.000,00
TOTAL		180.000,00

ÓRGÃO: 30 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 3001 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
Programa: 018 – Fomento a Agropecuária, a Agricultura Familiar, e a comercialização de produtos agrícolas.		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 – Abastecimento		
Atividade/Projeto: 2098 – Manutenção do programa de recuperação de estradas vicinais.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	15.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 8º. As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das transposições, remanejamentos e transferências efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 9º. Ficam alterados e atualizados os instrumentos de planejamento correspondentes as Leis Municipais nºs. 2.414, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021; 2.512 de 21 de julho de 2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021 e 2.530, de 30 de dezembro de 2020 – Orçamento Anual de 2021, conforme detalhamento constante desta Lei, em decorrência das Transposições autorizadas.

Art. 10. Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessário à execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano